LEI MUNICIPAL Nº. 506, DE 05 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA "A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL CHÁCARAS PARAÍSO"

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIÃO DESPORTIVA EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL CHÁCARAS PARAÍSO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o **nº. 10.481.371/0001-96**; conforme demonstra cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL CHÁCARAS PARAÍSO**, exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua Fícus, n.º. 204, Bairro Chácaras Paraíso II, Município de Santana do Paraíso - MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 05 de julho de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal.